

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90003/2025/SECULT-PA

PAE nº 2025/2326048

RESUMO



PROMOTOR

ESTADO DO PARÁ | Secretaria de Estado de Cultura
CNPJ nº 05.252.176/0001- 54, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Estado de Cultura, Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira.



OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia para manutenção predial dos seguintes equipamentos culturais: Theatro da Paz; Theatro Gasômetro; Arquivo Público do Estado do Pará; Museu Histórico do Estado do Pará.

Os serviços incluem reforma de cobertura, recomposição de emboço e reboco, requalificação de paisagismo, reinstalação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), pintura de fachadas, entre outros, conforme especificado no Termo de Referência (TR).



MÉTODO DE DISPUTA

- ☒ Aberto
- ☐ Aberto e fechado
- ☐ Fechado e aberto



CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- ☒ Menor preço



EXECUÇÃO

Forma Execução conforme cronograma físico-financeiro do contrato.

Prazo **30 dias corridos** após a emissão da ordem de serviço.

Local Endereços dos equipamentos culturais mencionados.

VALOR TOTAL

R\$ 4.248.830,57.

REAJUSTE

Índice ☐ IPCA ☒ INCC ☐ Outro: (sigla)

☐ INPC ☐ IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar de **19/03/2025** (data do orçamento estimado).

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **X dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

A regularidade fiscal pode ser provada:

Prova

*da Re-
gulari-
dade
fiscal*

1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou
2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.



ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data 03/03/2025.

Hora 10:00.

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1

Promotor da concorrência pública eletrônica.....6

CLÁUSULA 2

Fundamento legal.....6

CLÁUSULA 3

Objeto.....6

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação.....7

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação.....10

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta.....12

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances.....14

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas.....19

CLÁUSULA 9

Habilitação.....23

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação.....26

CLÁUSULA 11

Recursos.....26

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas.....27

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital.....30

CLÁUSULA 14

Disposições finais.....31

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor da concorrência pública eletrônica

O PROMOTOR desta concorrência pública eletrônica é o ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura. CNPJ nº 05.252.176/0001- 54, com sede na Avenida Governador Magalhães Barata, 830 – São Brás – Belém /PA – CEP. 66.060-281, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Estado de Cultura, Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, as demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia** para manutenção predial dos seguintes equipamentos culturais: Theatro da Paz; Theatro Gasômetro; Arquivo Público do Estado do Pará; Museu Histórico do Estado do Pará, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Os serviços incluem reforma de cobertura, recomposição de emboço e reboco, requalificação de paisagismo, reinstalação de SPDA e demais intervenções estruturais conforme o Termo de Referência.

Item	Preço unitário	Quantidade	Total
1	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
2	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
3	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
4	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00

TOTAL	R\$ 4.248.830,57
--------------	-------------------------

3.3 A licitação observará o seguinte:

- ☐ **Item único;**
- ☐ **Divisão em itens**, conforme tabela dos termos de referência.
- ☐ **Lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
- ☒ **Menor preço global**, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural

pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

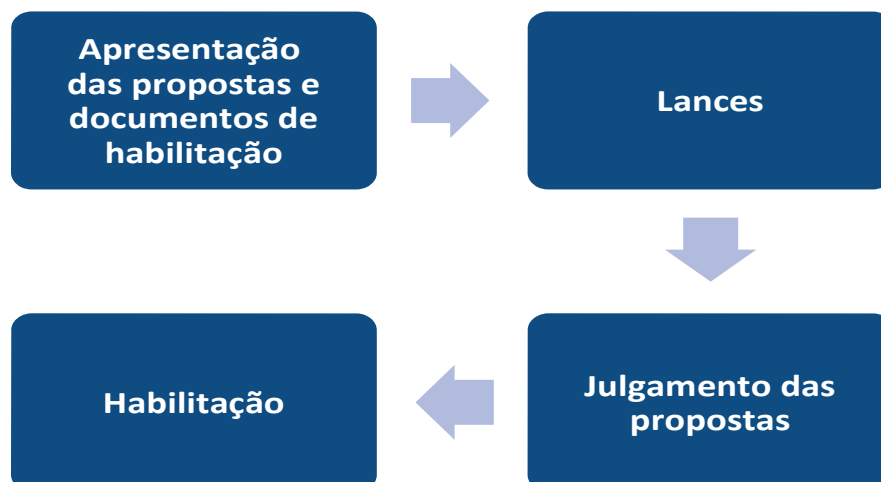
4.12 O disposto nas [alíneas b e c do item 4.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.13 A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a.** Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e.** Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a.** A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b.** A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 5.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- a. ☒ Menor preço
- b. Marca.
- c. Fabricante.
- d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obrigará cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a. Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- b. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
 - 1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
 - 2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

- 7.1** A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2** A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.
- 7.3** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.4** A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.
- 7.5** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.
- 7.6** Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.7** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.
- 7.8** Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9** O lance deverá ser ofertado por lote, conforme critério de MENOR PREÇO.

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de R\$ 1,00 (um real).

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
	a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública. c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
☒ Aberto	d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação. e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.



7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a *ordem será crescente, por se tratar de* critério de julgamento por menor preço.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva desta Concorrência Pública Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

Avaliação do desempenho contratual prévio

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

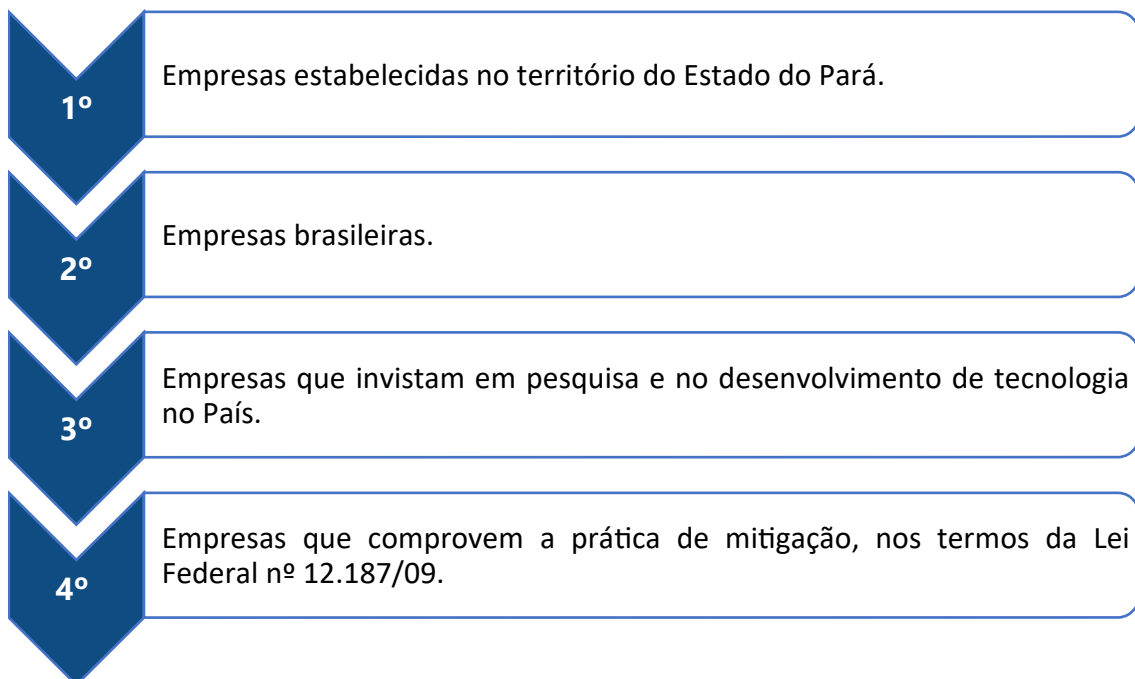
Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

Conforme regulamento.

Desenvolvimento de programa de integridade

Conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do

prazo.

7.31 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a.** Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e.** Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a.** Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b.** Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos [itens 8.8](#) e [8.9](#), a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

- c. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d. Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

8.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

- a. Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
- b. Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

8.19 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

CLÁUSULA 9

Habilitação

9.1 Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

9.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

9.6. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.7 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.9 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.10 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.11 Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

9.11.1 O LICITANTE DEVERÁ realizar vistoria nas instalações do local de concessão do espaço, a ser agendado no período **em que for definido a empresa vencedora do certame licitatório**, mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros LICITANTES. Cabe ao licitante também fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.11.2 Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

9.12 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.13 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

9.15 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a.** Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.17 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.14](#).

9.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11

Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inhabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b.** O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a.** Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b.** Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidir-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;	Multa
b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:	0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;	Impedimento de licitar e contratar*
2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”.
3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;	
4. Deixar de apresentar amostra;	
5. Apresentar proposta ou amostra em	

desacordo com as especificações do edital;

- c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

- e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;

- f. Fraudar a licitação;

- g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1. Agir em conluio ou contra a lei;
2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

- h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

- i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

Multa

15% a 30% do valor do contrato licitado.

e

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.10 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;

- b.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.15 O recurso a que se refere o [item 12.13](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13. A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, no seguinte endereço: cpl.licitacoessecultpa@gmail.com.

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 14

Disposições finais

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

14.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Cidade (PA), 19 de março de 2025.

URSULA VIDAL
SECRETÁRIA DE CULTURA DO PARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS

PAE nº 2025/2326048

O QUE SERÁ CONTRATADO?							
Lote*	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
1	1	Conforme anexos				R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2					R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	1					R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2					R\$ 0,00	R\$ 0,00
						VALOR GLOBAL ESTIMADO**	R\$ 0,00

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*

(Justificar como foi formado o lote, indicando as razões técnicas que justificam o agrupamento ou a economia de escala que se espera obter).

* A contratação por lote sempre deve ser justificada no campo acima. Se a licitação for apenas por item, a coluna e o campo devem ser excluídos.

** O valor estimado está previsto no estudo técnico preliminar, mas ele pode ser sigiloso. Caso seja sigiloso, no campo “O orçamento estimado é sigiloso?” deverá ser preenchida a justificativa.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A necessidade de manutenção, reformas e reparos de engenharia nas edificações históricas, culturais e tombadas administradas pela SECULT-PA (Secretaria de Cultura do Estado do Pará). Isso inclui edificações como o Arquivo Público do Pará, o Museu do Estado do Pará, o Theatro da Paz e o Teatro Gasômetro. A SECULT-PA é responsável pela administração, zelo patrimonial e físico dessas edificações, e as intervenções constantes de manutenção e reparos são necessárias para garantir a integridade física dos espaços e manter o seu pleno funcionamento, atendendo à demanda da sociedade paraense, que utiliza esses locais para diversas atividades culturais e sociais. A contratação visa garantir que esses espaços históricos e culturais continuem acessíveis e operacionais, preservando o patrimônio do Estado. Dito isso, a contratação de serviços de engenharia para a manutenção predial dos equipamentos culturais supracitados se faz necessário para garantir a preservação do patrimônio histórico e cultural, bem como para proporcionar melhorias estruturais e estéticas que atendam às necessidades
--------------------------------------	--

	do espaço. Tais intervenções são fundamentais para assegurar a integridade física do espaço. As melhorias propostas são medidas emergenciais para conter a deterioração dos espaços, garantindo que o Arquivo Público do Pará, o Museu do Estado do Pará, o Theatro da Paz e o Theatro Gasômetro estejam devidamente recuperados e preparados para receber um público diversificado. Dessa forma, essas intervenções asseguram não apenas a preservação desses equipamentos culturais, mas também seu fortalecimento como pilares da cultura no Estado.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	Serviço comum de natureza não continuada.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, 12 meses, após a sua conclusão.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico. ☒ Concorrência pública, com fundamento no artigo 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação). ☒ Não.

CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado*.	
HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?	☒ Não.	
REQUISITOS DA CONTRATADA		
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim. Qual? Por quê?	1. Consistirá na apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. 2. A CONTRATADA deverá permitir, a qualquer tempo, a vistoria de suas instalações e equipamentos, por técnicos desta SECULT, com vistas à aferição das reais condições quanto à realização dos serviços, em especial quanto à segurança física dos equipamentos deslocados para reparos em sua oficina. A CONTRATADA deverá comprovar, na fase de habilitação do processo licitatório, a aptidão para a execução do contrato, na forma estabelecida neste Termo de Referência. A comprovação requerida, exigida na fase de habilitação do processo licitatório comprovando que a empresa prestou ou esteja prestando serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. ☐ Registro na entidade profissional competente. Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i> Justificativa: <i>(Justificar o motivo de cada exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i>	

	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i> ☐ Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso. Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar).</i> ☒ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional. Justificativa: <i>A exigência do Atestado de Capacidade Técnico-Operacional justifica-se pela complexidade da obra de restauração de bens tombados, que demanda técnicas especializadas, materiais adequados e experiência comprovada. Seu objetivo é garantir a correta execução dos serviços, minimizando riscos de falhas e prejuízos ao patrimônio histórico, essa exigência tem como fundamento o Art. 67 e da Lei nº 14.133/2021.</i> ☐ Outro previsto em lei especial. Especificar: ☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação. Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar).</i>
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. Especificar: O projeto atenderá ao Decreto Estadual nº 4.193/2024, incorporando a utilização de materiais sustentáveis; programa de gerenciamento de resíduos e adoção de medidas de eficiência energética e redução de desperdícios.
	☒ Sim. Especificar: <i>conforme análise de risco.</i>

HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	A CONTRATADA deverá permitir, a qualquer tempo, a vistoria de suas instalações e equipamentos, por técnicos desta SECULT, com vistas à aferição das reais condições quanto à realização dos serviços, em especial quanto à segurança física dos equipamentos deslocados para reparos em sua oficina. ☒ Sim. Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar declaração nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, renunciando à possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente.
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	☐ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. ☒ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O serviço deve ser prestado nos endereços dos equipamentos da SECULT - PA, são eles: Arquivo Público do Estado do Pará, Rua Padre Champagnat, 158 – Cidade Velha, Belém – PA, CEP: 66020-640; Museu do Estado do Pará (MEP), Praça Dom Pedro II, S/N – Cidade Velha, Belém – PA, CEP: 66020-240; Theatro da Paz, Avenida da Paz, S/N – Campina, Belém – PA, CEP: 66015-240 e Theatro Gasômetro, Avenida Magalhães Barata, 830 – São Brás, Belém – PA, CEP: 66060-281, no horário de 08:00 às 17:00.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	02 meses.
	☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.

HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Não.	
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária.	
	Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.	
	Qual o prazo? Até X dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.	
	Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada: 1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou 2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.	
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato.	Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%).
	☒ Não há.	Justificativa: (A não exigência de garantia deve ser justificada).
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: 13.392.1512-8424 Elemento de Despesa: 449052 Fonte do Recurso: 02700000006-012755 (SUPERÁVIT DE CÔNVENIO) <i>Obs:</i> Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.	

Belém (PA), 19 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JOSE HELDER MOREIRA CANDIDO
 Data: 19/03/2025 10:27:01-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ HELDER MOREIRA CÂNDIDO
 Diretor de Patrimônio
 DPAT/SECULT

ANEXO I – Orçamento Sintético - Serviços Emergenciais no Arquivo Público

ORÇAMENTO SINTÉTICO					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2	SERVIÇOS EMERGENCIAIS NO ARQUIVO PÚBLICO				R\$ 776.285,67
2.1	COBERTURA				R\$ 374.006,22
2.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 115.626,48
2.1.1.1	REMOÇÃO DE CALHAS METÁLICAS SEM REAPROVITAMENTO	M²	117,12	R\$ 17,45	R\$ 2.043,74
2.1.1.2	REMOÇÃO DE MANTA ASFALTICA	M²	97,60	R\$ 28,45	R\$ 2.776,72
2.1.1.3	REMOÇÃO SISTEMA DE SPDA DA COBERTURA	M²	584,18	R\$ 37,45	R\$ 21.877,54
2.1.1.4	REMOÇÃO DE CUMEIEIRA DE BARRO	M	66,79	R\$ 13,51	R\$ 902,33
2.1.1.5	REMOÇÃO DE VENEZIANAS EM MADEIRA DETERIORADAS	M²	35,44	R\$ 9,22	R\$ 326,76
2.1.1.6	REMOÇÃO DE REBOCO EM DESPLACAMENTO	M²	68,42	R\$ 27,51	R\$ 1.882,23
2.1.1.7	REMOÇÃO DE RIPAMENTO EM MADEIRA (1,2M)	M²	584,18	R\$ 21,43	R\$ 12.518,98
2.1.1.8	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS EXISTENTES REAPROVEITAMENTO DE 70%	M²	584,18	R\$ 87,45	R\$ 51.086,54
2.1.1.9	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	M²	174,51	R\$ 127,28	R\$ 22.211,63
2.1.2	COBERTURA				R\$ 258.379,74
2.1.2.1	ALUGUEL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM)	MP/MÊS	360,00	R\$ 33,34	R\$ 12.002,40
2.1.2.2	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO	M²	180,00	R\$ 30,57	R\$ 5.502,60
2.1.2.3	PROTEÇÃO DE PISO COM PLÁSTICO PRETO	M²	292,09	R\$ 5,28	R\$ 1.542,24
2.1.2.4	SISTEMA DE PROTEÇÃO COLETIVO TRABALHO EM ALTURA (INCLUINDO EPI'S, CURSOS E EXAMES)	UND	2,00	R\$ 5.434,02	R\$ 10.868,04
2.1.2.5	COBERTURA PROVISÓRIA EM ESTRUTURA METÁLICA COM LONA PLÁSTICA TIPO CAMINHONEIRO. (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	292,09	R\$ 62,82	R\$ 18.349,09
2.1.2.6	RIPIAMENTO E ENCAIBRAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA TIPO CAPA CANAL (INCL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	m²	584,18	R\$ 94,03	R\$ 54.930,45
2.1.2.7	IMUNIZAÇÃO EM RIPAMENTO DE TELHADO (INCL. FORNECIMENTO E APLICAÇÃO)	m²	584,18	R\$ 11,94	R\$ 6.975,11
2.1.2.8	GRAMPEAMENTO DE TELHAS COM ARAME GALVANIZADO Nº 14. (INCL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	m²	584,18	R\$ 16,01	R\$ 9.352,72
2.1.2.9	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 18, DESENVOLVIMENTO DE 120 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. (INCL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M	117,12	R\$ 203,38	R\$ 23.819,87
2.1.2.10	PINGADEIRA EM CHADA DE AÇO GALVANIZADO Nº22, INSTALADO ACIMA DA CALHA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. (INCL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M	117,12	R\$ 64,57	R\$ 7.562,44
2.1.2.11	APLICAÇÃO DE TINTA ANTIFERRUGINOSA TIPO PRIMER EM CALHA METÁLICA	M²	175,68	R\$ 40,15	R\$ 7.053,55
2.1.2.12	RALO TIPO ABACAXI. (INCL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un	16,00	R\$ 45,58	R\$ 729,28
2.1.2.13	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO. E=4MM. AF. 09/2023	m²	140,54	R\$ 137,45	R\$ 19.317,22
2.1.2.14	EXECUÇÃO DE LADROES DE DRENAGEM PLUVIAL.	UND	16,00	R\$ 287,54	R\$ 4.600,64
2.1.2.15	RECOMPOSIÇÃO DE REBOCO SIMILAR AO EXISTENTE.	M²	68,42	R\$ 59,24	R\$ 4.053,20
2.1.2.16	REINSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SPDA DA EDIFICAÇÃO.	UND	1,00	R\$ 25.574,54	R\$ 25.574,54
2.1.2.17	ESQUADRIA C/ VENEZIANAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO C/ FERRAGENS.	M²	35,44	R\$ 1.098,92	R\$ 38.945,72
2.1.2.18	ESCALADA DE MARINHEIRO C/ PROTEÇÃO	M	10,00	R\$ 448,67	R\$ 4.486,70
2.1.2.19	ESTRUTURA METÁLICA DE PASSARELA PARA ACESSO A ESCADA DA COBERTURA.	M²	10,80	R\$ 251,29	R\$ 2.713,93
2.2	PAVIMENTO PORÃO				R\$ 53.507,14
2.2.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 21.963,35
2.2.1.1	REMOÇÃO DE REBOCO EM DESPLACAMENTO	M²	86,40	R\$ 59,24	R\$ 5.118,58
2.2.1.2	DESOBSTRUÇÃO DE DRENOS DE AR CONDICIONADO	M	68,49	R\$ 27,22	R\$ 1.864,30
2.2.1.3	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	M²	96,80	R\$ 154,76	R\$ 14.980,48
2.2.2	REVESTIMENTO DE PAREDES				R\$ 23.366,28
2.2.2.1	EXECUÇÃO DE FUROS DE 45º NA BASE DA ALVENARIA	UND	94,00	R\$ 34,54	R\$ 3.246,76
2.2.2.2	RECOMPOSIÇÃO DE REBOCO SIMILAR AO EXISTENTE.	M²	86,40	R\$ 59,24	R\$ 5.118,58
2.2.2.3	APLICAÇÃO DE SELADOR ACRILICO	M²	94,00	R\$ 32,45	R\$ 3.050,30
2.2.2.4	PINTURA COM TINTA PVA LINHA PREMIUM. INCLUSO EMASSAMENTO E LIXAMENTO.	M²	192,01	R\$ 62,24	R\$ 11.950,64
2.2.3	DIVERSOS				R\$ 8.177,52
2.2.3.1	RECUPERAÇÃO DAS BASES DO GUARDA-CORPO DA RAMPA DE ACESSO AO PORÃO, COM A INSTALAÇÃO DE BASES DE ALUMÍNIO E CANOPLA.	UND	29,00	R\$ 67,45	R\$ 1.956,05
2.2.3.2	APLICAÇÃO DE ANTIFERRUGINOSO EM GUARDA CORPO METÁLICO	M²	41,14	R\$ 40,15	R\$ 1.651,77
2.2.3.3	ESMALTE SISTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M²	41,14	R\$ 50,02	R\$ 2.057,82
2.2.3.4	REMOÇÃO E EXECUÇÃO DE NOVO REJUNTAMENTO EM COBERTURA DE VIDRO DE ACESSO AO PORÃO.	M²	20,48	R\$ 67,54	R\$ 1.383,22
2.2.3.5	RUFO METÁLICO EM ENCONTRO DE ALVENARIA COM COBERTURA DE VIDRO.	M	20,82	R\$ 54,21	R\$ 1.128,65
2.3	PAVIMENTO TÉRREO				R\$ 348.772,30
2.3.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 15.971,91
2.3.1.1	REMOÇÃO DE REBOCO EM DESPLACAMENTO	M²	113,24	R\$ 59,24	R\$ 6.708,34
2.3.1.2	DESOBSTRUÇÃO DE DRENOS DE AR CONDICIONADO	M	54,15	R\$ 27,22	R\$ 1.473,96
2.3.1.3	PROTEÇÃO DE PISO COM LONA PLASTICA PRETO E COMPENSADO MOVELEIRO.	M²	277,45	R\$ 5,28	R\$ 1.464,94
2.3.1.4	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	M²	84,22	R\$ 154,76	R\$ 13.033,02
2.3.2	REVESTIMENTO DE PAREDES				R\$ 22.237,91
2.3.2.1	RECOMPOSIÇÃO DE REBOCO SIMILAR AO EXISTENTE.	M²	72,44	R\$ 59,24	R\$ 4.291,11
2.3.2.2	EXECUÇÃO DE FRISOS E CIMALHAS INTERNAS	M	15,87	R\$ 88,97	R\$ 1.411,95
2.3.2.3	APLICAÇÃO DE SELADOR ACRILICO	M²	72,44	R\$ 32,15	R\$ 2.328,82
2.3.2.4	PINTURA COM TINTA PVA LINHA PREMIUM. INCLUSO EMASSAMENTO E LIXAMENTO.	M²	228,25	R\$ 62,24	R\$ 14.206,03
2.3.3	FORRO				R\$ 107.137,45

ORÇAMENTO SINTÉTICO					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2	SERVIÇOS EMERGENCIAIS NO ARQUIVO PÚBLICO				R\$ 776.285,67
2.1	COBERTURA				R\$ 374.006,22
2.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 115.626,48
2.1.1.1	REMOÇÃO DE CALHAS METÁLICAS SEM REAPROVITAMENTO	M²	117,12	R\$ 17,45	R\$ 2.043,74
2.1.1.2	REMOÇÃO DE MANTA ASFALTICA	M²	97,60	R\$ 28,45	R\$ 2.776,72
2.1.1.3	REMOÇÃO SISTEMA DE SPDA DA COBERTURA	M²	584,18	R\$ 37,45	R\$ 21.877,54
2.3.3.1	REVISÃO DE FORRO EM MADEIRA DE LEI TIPO SAIA CAMISA.	M²	83,58	R\$ 322,74	R\$ 26.974,61
2.3.3.2	APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR EM FORRO	M²	83,58	R\$ 32,48	R\$ 2.714,68
2.3.3.3	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM.	M²	83,58	R\$ 50,02	R\$ 4.180,67
2.3.3.4	REPARO E RECUPERAÇÃO DE FORRO EM ESTUQUE DA BIBLIOTECA CENTRAL.	M²	370,43	R\$ 134,52	R\$ 49.830,24
2.3.3.5	ALUGUEL DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M²/MÊS	482,00	R\$ 33,34	R\$ 16.069,88
2.3.3.6	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO	M²	241,00	R\$ 30,57	R\$ 7.367,37
2.3.4	ESQUADRIAS				R\$ 46.156,09
2.3.4.1	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS EXTERNA COM REAPROVEITAMENTO (FUNDOS DO ARQUIVO)	M²	37,80	R\$ 9,22	R\$ 348,52
2.3.4.2	RESTAURAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	37,80	R\$ 846,24	R\$ 31.987,87
2.3.4.3	CONFEÇÃO DE SAIAS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA.	M	40,60	R\$ 48,54	R\$ 1.970,72
2.3.4.4	VIDRO LAMINADO 4MM	M²	18,90	R\$ 426,85	R\$ 8.067,47
2.3.4.5	EMASSAMENTO E PINTURA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	M²	75,60	R\$ 50,02	R\$ 3.781,51
2.3.5	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO FORRO DA SALA DE PESQUISA				R\$ 114.184,70
2.3.5.1	EXECUÇÃO DE CIBRAMENTO METÁLICO PARA ESCORAMENTO DO FORRO	M²	62,76	R\$ 98,69	R\$ 6.193,78
2.3.5.2	SERVIÇO DE AMARRAÇÃO DE VIGA EM MADEIRA DE SUSTENTAÇÃO DO FORRO ATRAVÉS DE CORDOALHAS DE AÇO	UND	1,00	R\$ 27.458,21	R\$ 27.458,21
2.3.5.3	REGISTRO FOTOGRÁFICO DO FORRO EM MADEIRA TRABALHADO.	UND	1,00	R\$ 3.745,21	R\$ 3.745,21
2.3.5.4	CATALOGAÇÃO DAS PEÇAS DE MADEIRAS ENUMERADAS.	UND	1,00	R\$ 2.875,25	R\$ 2.875,25
2.3.5.5	REMOÇÃO DE FORRO DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO	M²	62,76	R\$ 28,45	R\$ 1.785,52
2.3.5.6	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS COM REAPROVEITAMENTO	UND	8,00	R\$ 37,45	R\$ 299,60
2.3.5.7	REESTRUTURAÇÃO DE BARROTEAMENTO EM MADEIRA	UND	69,00	R\$ 45,24	R\$ 3.121,56
2.3.5.8	AERAÇÃO DE CABEÇOS DOS BARROTES	UND	69,00	R\$ 292,11	R\$ 20.155,59
2.3.5.9	IMUNIZAÇÃO DE BARROTEAMENTO	M²	125,52	R\$ 11,94	R\$ 1.498,71
2.3.5.10	RESTAURAÇÃO DE FORRO EM MADEIRA TRABALHADO	M²	62,76	R\$ 322,74	R\$ 20.255,16
2.3.5.11	EMASSAMENTO E PINTURA DE FORRO EM MADEIRA	M²	62,76	R\$ 50,02	R\$ 3.139,26
2.3.5.12	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EXISTENTES.	UND	8,00	R\$ 27,45	R\$ 219,60
2.3.5.13	ALUGUEL DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M²/MÊS	482,00	R\$ 33,34	R\$ 16.069,88
2.3.5.14	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO	M²	241,00	R\$ 30,57	R\$ 7.367,37
2.3.6	DIVERSOS				R\$ 43.084,24
2.3.6.1	REVISÃO EM CREMONAS DAS ESQUADRIAS	UND	49,00	R\$ 124,21	R\$ 6.086,29
2.3.6.2	CONFEÇÃO DE REPLICAS DE MAÇANETAS DE REPOSIÇÃO	UND	20,00	R\$ 557,45	R\$ 11.149,00
2.3.6.3	GUARDA CORPO COM CORRIMÃO DUPLO EM INOX 3"	M	12,00	R\$ 886,57	R\$ 10.638,84
2.3.6.4	ERRADICAÇÃO DE VEGETAÇÃO EM PAREDES E ORNATOS.	M²	59,24	R\$ 58,65	R\$ 3.474,43
2.3.6.5	ALUGUEL DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M²/MÊS	352,00	R\$ 33,34	R\$ 11.735,68
TOTAL DA OBRA					R\$ 776.285,67
TOTAL DO BDI (30,50%)					R\$ 236.767,13
TOTAL DA OBRA					R\$ 1.013.052,79

ANEXO II – ORÇAMENTO SINTÉTICO - SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO THEATRO DA PAZ

ORÇAMENTO SINTÉTICO					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4	SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO THEATRO DA PAZ				R\$ 1.015.514,43
4.1	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO THEATRO				R\$ 798.497,21
4.1.1	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO	UND	1,00	R\$ 798.497,21	R\$ 798.497,21
4.2	RESTAURO DOS BRAÇOS DAS POLTRONAS DA PLATEIA				R\$ 78.625,02
4.2.1	LIXAMENTO PARA REMOÇÃO DE VERNIZ OXIDADO	UND	575,00	R\$ 31,21	R\$ 17.945,75
4.2.2	APLICAÇÃO DE VERNIZ DE POLIURETANO ACABAMENTO BRILHOSO	UND	575,00	R\$ 89,45	R\$ 51.433,75
4.2.3	PROTEÇÃO DE PISO COM PLÁSTICO PRETO.	M²	227,22	R\$ 12,24	R\$ 2.781,11
4.2.4	ASPIRAÇÃO DE CARPETE DA PLATÉIA.	M²	227,22	R\$ 28,45	R\$ 6.464,41
4.3	PASSADEIRAS				R\$ 38.750,76
4.3.1	REMOÇÃO DE PASSADEIRAS DA ESCADARIA FRONTAL	M²	28,54	R\$ 34,54	R\$ 985,77
4.3.2	SUBSTITUIÇÃO DE PASSADEIRAS DA ESCADARIA FRONTAL	M²	28,54	R\$ 1.323,23	R\$ 37.764,98
4.4	SISTEMA DE DETETIZAÇÃO DO THEATRO DA PAZ				R\$ 62.600,00
4.4.1	DESCUPINIZAÇÃO DO FORRO	UND	1,00	R\$ 26.200,00	R\$ 26.200,00
4.4.2	BARREIRA QUÍMICA DA ÁRVORES EM TORNO	UND	1,00	R\$ 36.400,00	R\$ 36.400,00
4.5	REFORÇO NA TAMPA DA CISTERNA				R\$ 37.041,45
4.5.1	REMOÇÃO DE VIGAS DE MADEIRA DETERIORADAS	UND	5,00	R\$ 578,45	R\$ 2.892,25
4.5.2	SUBSTITUIÇÃO DE BARROTE DE MADEIRA.	UND	5,00	R\$ 1.879,45	R\$ 9.397,25
4.5.3	SISTEMA DE TRAVAMENTO EM VIGAS DE MADEIRA	UND	6,00	R\$ 278,45	R\$ 1.670,67
4.5.4	NIVELAMENTO DE PISO EM MADEIRA SUPERIOR AS VIGAS	M²	59,54	R\$ 387,66	R\$ 23.081,28
TOTAL DA OBRA					R\$ 1.015.514,43
TOTAL DO BDI (30,50%)					R\$ 309.731,90
TOTAL DA OBRA					R\$ 1.325.246,33

ANEXO III – Orçamento Sintético - Serviços de Revitalização do Teatro Gasômetro

ORÇAMENTO SINTÉTICO					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5	SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO THEATRO GASÔMETRO				R\$ 550.478,10
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 60.832,17
5.1.1	ALUGUEL DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M²/MÊS	1027,54	R\$ 33,34	R\$ 34.258,18
5.1.2	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO	M²	513,77	R\$ 30,57	R\$ 15.705,95
5.1.3	SISTEMA DE PROTEÇÃO COLETIVO TRABALHO EM ALTURA (INCLUINDO EPI'S, CURSOS E EXAMES)	UND	2,00	R\$ 5.434,02	R\$ 10.868,04
5.2	ÁREA GERAL - THEATRO GASÔMETRO				R\$ 286.665,95
5.2.1	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA				R\$ 237.627,51
5.2.1.1	REVISÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	M²	2857,02	R\$ 12,19	R\$ 34.827,07
5.2.1.2	REMOÇÃO DE FERRUGEM EM ESTRUTURAS METÁLICAS COM ESCOVA DE AÇO	M²	2857,02	R\$ 16,68	R\$ 47.666,52
5.2.1.3	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS	M²	2857,02	R\$ 8,92	R\$ 25.484,62
5.2.1.4	TRATAMENTO DAS BASES METÁLICAS DOS PILARES	M²	9,79	R\$ 378,45	R\$ 3.704,65
5.2.1.5	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - COR VERDE COLONIAL	M²	2857,02	R\$ 43,93	R\$ 125.514,60
5.2.1.6	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - COR VERDE NILO	M²	9,79	R\$ 43,93	R\$ 430,05
5.2.2	RESTAURO DAS ESQUADRIAS METÁLICAS				R\$ 21.294,05
5.2.2.1	REMOÇÃO DE FERRUGEM EM ESQUADRIAS COM ESCOVA DE AÇO	M²	31,10	R\$ 16,68	R\$ 518,87
5.2.2.2	RECUPERAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M²	31,10	R\$ 624,08	R\$ 19.408,89
5.2.2.3	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS - COR VERDE COLONIAL	M²	31,10	R\$ 43,93	R\$ 1.366,29
5.2.3	PISO				R\$ 27.744,39
5.2.3.1	RESINA P/ PISO EM KORODUR	M²	519,85	R\$ 31,64	R\$ 16.448,05
5.2.3.2	LIMPEZA (C/ MAQ.) + ENCERAMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M²	519,85	R\$ 21,73	R\$ 11.296,34
5.3	ÁREA DAS CADEIRAS / ARQUIBANCADA / PALCO				R\$ 64.438,15
5.3.1	PISO				R\$ 60.023,31
5.3.1.1	PISO EM KORODUR (ARQUIBANCADA)				R\$ 10.712,43
5.3.1.1.1	RESINA P/ PISO EM KORODUR	M²	200,72	R\$ 31,64	R\$ 6.350,78
5.3.1.1.2	LIMPEZA (C/ MAQ.) + ENCERAMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M²	200,72	R\$ 21,73	R\$ 4.361,65
5.3.1.2	PISO EM MADEIRA (PALCO E ÁREA DAS CADEIRAS)				R\$ 49.310,88
5.3.1.2.1	LIMPEZA DE SUJINIDADES E RECUPERAÇÃO DE PISO DE MADEIRA	M²	245,67	R\$ 123,18	R\$ 30.261,63
5.3.1.2.2	APLICAÇÃO DE SINTEKO EM PISOS DE MADEIRA	M²	245,67	R\$ 77,54	R\$ 19.049,25
5.3.2	PINTURA				R\$ 4.414,84
5.3.2.1	PINTURA NAS PAREDES/DIVISÓRIAS DO FUNDO E LATERAL DO PALCO	M²	344,64	R\$ 12,81	R\$ 4.414,84
5.4	ÁREA CAFÉ/BAR				R\$ 9.571,14
5.4.1	PISO				R\$ 9.571,14
5.4.1.1	PISO EM MADEIRA				R\$ 9.571,14
5.4.1.1.1	LIMPEZA DE SUJINIDADES E RECUPERAÇÃO DE PISO DE MADEIRA	M²	59,73	R\$ 123,18	R\$ 7.357,54
5.4.1.1.2	APLICAÇÃO DE SINTEKO EM PISOS DE MADEIRA	M²	59,73	R\$ 37,06	R\$ 2.213,59
5.5	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS CAMARINS E CIRCULAÇÃO				R\$ 49.427,67
5.5.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 8.682,87
5.5.1.1	RETIRADA DE PINTURA (C/ ESCOVA DE AÇO)	M²	264,88	R\$ 6,97	R\$ 1.846,21
5.5.1.2	RETIRADA DE FORRO DE GESSO	M²	116,48	R\$ 9,22	R\$ 1.073,95
5.5.1.3	RETIRADA DE LUMINÁRIAS	UND	20,00	R\$ 9,26	R\$ 185,20
5.5.1.4	RETIRADA DE ESPELHOS DE TOMADAS	UND	60,00	R\$ 9,27	R\$ 555,90
5.5.1.5	RETIRADA DE REBOCO OU EMBOÇO	M²	47,48	R\$ 11,54	R\$ 547,90
5.5.1.6	RETIRADA DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M²	47,48	R\$ 5,76	R\$ 273,47
5.5.1.7	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	M²	33,00	R\$ 127,28	R\$ 4.200,24
5.5.2	FORRO				R\$ 14.660,17
5.5.2.1	ESTRUTURA				R\$ 12.915,30
5.5.2.1.1	FORRO DE GESSO RESISTENTE A UMIDADE	M²	116,48	R\$ 92,66	R\$ 10.793,04
5.5.2.1.2	EMASSAMENTO DE TETO C/ MASSA CORRIDA	M²	116,48	R\$ 18,22	R\$ 2.122,27
5.5.2.2	PINTURA				R\$ 1.744,87
5.5.2.2.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M²	116,48	R\$ 14,98	R\$ 1.744,87
5.5.3	PAREDE				R\$ 8.924,77
5.5.3.1	REVESTIMENTOS DE PAREDE				R\$ 5.531,66
5.5.3.1.1	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6:ADIT. PLAST.	M²	47,48	R\$ 38,01	R\$ 1.804,64
5.5.3.1.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM	M²	47,48	R\$ 78,50	R\$ 3.727,02
5.5.3.2	PINTURA				R\$ 3.393,11
5.5.3.2.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M²	264,88	R\$ 12,81	R\$ 3.393,11
5.5.4	PISO				R\$ 6.216,54
5.5.4.1	RESINA P/ PISO EM KORODUR	M²	116,48	R\$ 31,64	R\$ 3.685,43
5.5.4.2	LIMPEZA (C/ MAQ.) + ENCERAMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	M²	116,48	R\$ 21,73	R\$ 2.531,11

ORÇAMENTO SINTÉTICO					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5.5.5	ESQUADRIAS				R\$ 4.746,67
5.5.5.1	LIMPEZA E RESTAURO DE ESQUADRIAS EM MADEIRA	M²	20,16	R\$ 235,45	R\$ 4.746,67
5.5.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 3.816,78
5.5.6.1	TROCA DE ESPELHOS DE TOMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	60,00	R\$ 14,28	R\$ 856,98
5.5.6.4	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, DE ALUMÍNIO, REDONDA COM DIAM.20CM, PARA LÂMPADA FLOURESCENTE OU LED DE 9W, MODELO PL HIPER 20 X 20 BR. REV 01_06/2024	UND	20,00	R\$ 147,99	R\$ 2.959,80
5.5.7	INSTALAÇÕES DO AR-CONDICIONADO				R\$ 1.494,08
5.5.7.1	REVISÃO DE PONTO DE AR CONDICIONADO	UND	8,00	R\$ 186,76	R\$ 1.494,08
5.5.8	LOUÇAS E METAIS				R\$ 885,78
5.5.8.1	ASSENTO E TAMPAS SANITÁRIA CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	6,00	R\$ 147,63	R\$ 885,78
5.6	BANHEIROS DO TEATRO GASÔMETRO				R\$ 29.081,76
5.6.1	BHO FEMININO E BHO MASCULINO (LADO DIREITO E LADO ESQUERDA)				R\$ 29.081,76
5.6.1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 2.951,36
5.6.1.1.1	RETIRADA DE FORRO EM MAD., INCL. BARROTEAMENTO	M²	32,52	R\$ 6,91	R\$ 224,71
5.6.1.1.2	RETIRADA DE LUMINÁRIAS	UND	8,00	R\$ 9,26	R\$ 74,08
5.6.1.1.3	RETIRADA DE ESPELHO DE TOMADAS	UND	20,00	R\$ 9,27	R\$ 185,30
5.6.1.1.4	RETIRADA DE REBOCO OU EMBOÇO	M²	8,14	R\$ 11,54	R\$ 93,94
5.6.1.1.5	RETIRADA DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M²	8,14	R\$ 5,76	R\$ 46,89
5.6.1.1.6	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	M³	16,50	R\$ 127,28	R\$ 2.100,12
5.6.1.1.7	RETIRADA DE ESPELHOS	UND	8,00	R\$ 24,53	R\$ 196,24
5.6.1.1.8	RETIRADA DE TORNEIRAS	UND	8,00	R\$ 3,76	R\$ 30,08
5.6.1.2	FORRO				R\$ 9.331,94
5.6.1.2.1	ESTRUTURA				R\$ 7.705,29
5.6.1.2.1.1	FORRO DE MADEIRA	M²	32,52	R\$ 236,94	R\$ 7.705,29
5.6.1.2.2	PINTURA				R\$ 1.626,65
5.6.1.2.2.1	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE MADEIRA C/ MASSA E SELADOR	M²	32,52	R\$ 50,02	R\$ 1.626,65
5.6.1.3	PARADE				R\$ 1.604,65
5.6.1.3.1	REVESTIMENTOS DE PAREDE				R\$ 1.604,65
5.6.1.3.1.1	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6-ADIT. PLAST.	M²	8,14	R\$ 38,01	R\$ 309,40
5.6.1.3.1.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM	M²	16,50	R\$ 78,50	R\$ 1.295,25
5.6.1.4	ESQUADRIAS				R\$ 3.788,63
5.6.1.4.1	LIMPEZA E RESTAURO DE ESQUADRIAS	M²	7,14	R\$ 235,45	R\$ 1.681,11
5.6.1.4.2	FERRAGENS P/ PORTA DE BANHEIRO	CJ	8,00	R\$ 263,44	R\$ 2.107,52
5.6.1.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 5.181,02
5.5.6.1	TROCA DE ESPELHOS DE TOMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	20,00	R\$ 14,28	R\$ 285,66
5.6.1.5.3	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA FLUORESCENTE TUBULAR	UND	8,00	R\$ 611,92	R\$ 4.895,36
5.6.1.6	LOUÇAS E METAIS				R\$ 6.224,16
5.6.1.6.1	TORNEIRA AUTOMÁTICA	UND	8,00	R\$ 433,72	R\$ 3.469,76
5.6.1.6.2	ENGATE FLEXÍVEL CROMADO	UND	8,00	R\$ 27,71	R\$ 221,68
5.6.1.6.3	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	UND	8,00	R\$ 168,96	R\$ 1.351,68
5.6.1.6.4	ASSENTO E TAMPAS SANITÁRIA CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	R\$ 147,63	R\$ 1.181,04
5.7	ÁREA DO BUFFET (LADO ESQUERDO E LADO DIREITO)				R\$ 5.000,00
5.7.1	RESTAURO DOS MOVEIS EM MADEIRA	UND	1,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
5.8	ÁREA EXTERNA				R\$ 35.489,24
5.8.1	SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO NA ÁREA EXTERNA	UND	1,00	R\$ 35.489,24	R\$ 35.489,24
5.9	LIMPEZA				R\$ 9.972,03
5.9.1	LIMPEZA GERAL E ENTREGA DA OBRA	M²	1214,62	R\$ 8,21	R\$ 9.972,03
TOTAL DA OBRA					R\$ 550.478,10
TOTAL DO BDI (30,50%)					R\$ 167.895,82
TOTAL DA OBRA					R\$ 718.373,93

ANEXOS IV – Orçamento Sintético – Serviços Emergenciais no Museu Histórico do Estado do Pará

ORÇAMENTO SINTÉTICO					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3	SERVIÇOS EMERGENCIAIS NO MUSEU HISTÓRICO DO ESTADO DO PARÁ -MHEP				R\$ 913.530,67
3.1	JARDIM CENTRAL				R\$ 700.012,58
3.1.1	ILUMINAÇÃO CÊNICA				R\$ 60.676,67
3.1.1.1	PROJETO ILUMINOTÉCNICO	UND	1,00	R\$ 13.453,45	R\$ 13.453,45
3.1.1.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA	PT	60,00	R\$ 569,12	R\$ 34.147,20
3.1.1.3	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAREM DE ELETRODUTO	M	227,40	R\$ 8,25	R\$ 1.876,05
3.1.1.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 75A	UND	1,00	R\$ 3.457,45	R\$ 3.457,45
3.1.1.5	CABO DE COBRE 25MM²	M	99,00	R\$ 28,66	R\$ 2.837,34
3.1.1.6	ELETROCALHA METÁLICA	M	28,00	R\$ 149,62	R\$ 4.189,36
3.1.1.7	DISJUNTOR 75 a	UND	1,00	R\$ 195,97	R\$ 195,97
3.1.1.8	DPS 150KA	UND	3,00	R\$ 67,45	R\$ 202,35
3.1.1.9	DISJUNTO 2P 32a	UND	7,00	R\$ 45,36	R\$ 317,50
3.1.2	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO				R\$ 105.595,28
3.1.2.1	SUPRESSÃO VEGETAL EXISTENTE	M³	243,75	R\$ 102,03	R\$ 24.869,36
3.1.2.2	TERRA PRETA COM ADUBO	M³	243,75	R\$ 24,54	R\$ 5.981,52
3.1.2.3	PAISAGISMO GERAL DE JARDIM CENTRAL	UND	1,00	R\$ 49.257,21	R\$ 49.257,21
3.1.2.4	URBANIZAÇÃO DA ÁREA DO JARDIM CENTRAL	UND	1,00	R\$ 25.487,19	R\$ 25.487,19
3.1.3	PINTURA				R\$ 533.740,63
3.1.3.1	TINTA SILICO MINERAL	M²	4329,05	R\$ 121,33	R\$ 525.243,03
3.1.3.2	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	169,88	R\$ 50,02	R\$ 8.497,60
3.2	SALA DA CONQUISTA				R\$ 52.738,91
3.2.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 26.827,71
3.2.1.1	REMOÇÃO DE REBOCO EM DESPLACAMENTO	M²	44,36	R\$ 59,04	R\$ 2.618,77
3.2.1.2	REMOÇÃO DE DRENO DE CLIMATIZAÇÃO	M	38,00	R\$ 47,57	R\$ 1.807,66
3.2.1.3	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	M³	176,00	R\$ 127,28	R\$ 22.401,28
3.2.2	RESTAURO E RECOMPOSIÇÃO				R\$ 25.911,20
3.2.2.1	DRENO DE AR CONDICIONADO COM ISOLAMENTO TERMICO	M	38,00	R\$ 47,89	R\$ 1.819,63
3.2.2.2	RECOMPOSIÇÃO DE REBOCO	M²	44,36	R\$ 59,04	R\$ 2.618,77
3.2.2.3	EMASSAMENTO E PINTURA DE PAREDE TODA ÁREA	M²	133,07	R\$ 62,24	R\$ 8.282,11
3.2.2.4	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO EM FORRO DE MADEIRA	M²	152,48	R\$ 50,02	R\$ 7.627,05
3.2.2.5	PROTEÇÃO DE PISO COM LONA PLASTICA E COMPENSADO MOVELEIRO	M²	152,48	R\$ 5,28	R\$ 805,09
3.2.2.6	PROTEÇÃO DO QUADRO DA CONQUISTA COM PANO TIPO TNT NA COR PRETA.	M²	44,36	R\$ 9,48	R\$ 420,49
3.2.2.7	LIMPEZA FINAL E ENTREGA DE OBRA	M²	152,48	R\$ 28,45	R\$ 4.338,06
3.3	REMOÇÃO DOS DRENOS PLUVIAIS IMBUTIDOS				R\$ 160.779,18
3.3.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 21.352,20
3.3.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA ARGAMASSADA	M²	144,00	R\$ 59,04	R\$ 8.501,76
3.3.1.2	REMOÇÃO DE TUBO DE DRENAGEM PLUVIAL	M	70,00	R\$ 47,57	R\$ 3.329,90
3.3.1.3	RETIRADA DE ENTULHO - MANUALMENTE (INCLUINDO CAIXA COLETORA)	M³	74,80	R\$ 127,28	R\$ 9.520,54
3.3.2	RESTAURO E RECOMPOSIÇÃO				R\$ 112.822,23
3.3.2.1	TUBO DE PVC 150MM	M	70,00	R\$ 79,54	R\$ 5.567,80
3.3.2.2	RECOMPOSIÇÃO DE REBOCO	M²	144,00	R\$ 59,04	R\$ 8.501,76
3.3.2.3	EMASSAMENTO E PINTURA DE PAREDE TODA ÁREA	M²	475,21	R\$ 62,24	R\$ 29.577,07
3.3.2.4	PROTEÇÃO DE PISO COM LONA PLASTICA E COMPENSADO MOVELEIRO	M²	175,12	R\$ 5,28	R\$ 924,63
3.3.2.5	RESTAURO DE PINTURA ARTISTICA	M²	49,45	R\$ 1.279,45	R\$ 63.268,80
3.3.2.6	LIMPEZA FINAL E ENTREGA DE OBRA	M²	175,12	R\$ 28,45	R\$ 4.982,16
3.3.3	ESQUADRIAS DE MADEIRA				R\$ 26.604,75
3.3.3.1	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS EXTERNA COM REAPROVEITAMENTO (FUNDOS DO ARQUIVO)	M²	28,35	R\$ 9,22	R\$ 261,39
3.3.3.2	RESTAURAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	28,35	R\$ 546,24	R\$ 15.485,90
3.3.3.3	CONFEÇÃO DE SAIAS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA.	M	40,60	R\$ 48,54	R\$ 1.970,72
3.3.3.4	VIDRO LAMINADO 4MM	M²	14,18	R\$ 426,85	R\$ 6.050,60
3.3.3.5	EMASSAMENTO E PINTURA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	M²	56,70	R\$ 50,02	R\$ 2.836,13
TOTAL DA OBRA					R\$ 913.530,67
TOTAL DO BDI (30,50%)					R\$ 278.626,85
TOTAL DA OBRA					R\$ 1.192.157,52



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2326048

Anexo/Sequencial: 53

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado digitalmente por: JOSE HELDER MOREIRA CANDIDO

CPF: ***.739.112-**

Em: 19/03/2025 10:27:01

Emissor: AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1



Identificador de autenticação: 75d8bcba-1926-4d00-bc08-903e1c8eb88d

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2025 DPAT

PAE nº 2025/2326048

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE					
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A Secretaria de Cultura do Estado do Pará (SECULT-PA) busca atender à necessidade urgente de manutenção e revitalização de importantes equipamentos culturais do Estado, garantindo sua preservação, funcionalidade e segurança. O Arquivo Público do Pará, o Museu do Estado do Pará, o Theatro da Paz e o Theatro Gasômetro são edificações históricas que enfrentam deterioração estrutural, problemas de infraestrutura e riscos à segurança de servidores e visitantes. A ausência de intervenções pode comprometer a integridade dos edifícios, a continuidade das atividades culturais e a preservação do patrimônio artístico e documental. A contratação de serviços de engenharia para a manutenção predial dos espaços supracitados tem como objetivo sanar os problemas de deterioração em que os equipamentos culturais se encontram. Relatórios técnicos apontaram um cenário preocupante, evidenciando a urgência das intervenções para garantir a preservação dos patrimônios históricos e culturais, além de proporcionar melhorias estruturais, estéticas e preservação de todo o acervo histórico.				
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO					
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem. ☒ Serviço.				
QUAL A NATUREZA?	<table><tr><td>☐ Continuada.</td><td>☐ Com monopólio. ☐ Sem monopólio.</td></tr><tr><td colspan="2">☒ Não continuada.</td></tr></table>	☐ Continuada.	☐ Com monopólio. ☐ Sem monopólio.	☒ Não continuada.	
☐ Continuada.	☐ Com monopólio. ☐ Sem monopólio.				
☒ Não continuada.					
QUAL A VIGÊNCIA?	<table><tr><td>☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☐ 12 meses. ☐ Indeterminado.</td><td>☐ dias. ☒ Outro: 02 ☒ meses. ☐ anos.</td></tr></table>	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☐ 12 meses. ☐ Indeterminado.	☐ dias. ☒ Outro: 02 ☒ meses. ☐ anos.		
☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☐ 12 meses. ☐ Indeterminado.	☐ dias. ☒ Outro: 02 ☒ meses. ☐ anos.				
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, conforme art. 111 da Lei 14.133/2021. ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.				

HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim. Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa. ☒ Não.	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada
	1	Todos os serviços devem estar dentro dos conformes das normas estabelecidas pelas ABNT'S vigentes na construção civil.
	2	Exigência de comprovação da experiência, análise de acervo e habilitação técnica da empresa, garantindo que possua competência para executar o serviço com qualidade.
	3	Definição de critérios para monitoramento da execução, responsabilidades das partes e sanções em caso de descumprimento contratual.
	4	Especificação do tipo de contrato (empreitada global, unitária, etc.), cronograma de desembolso e critérios de reajuste de valores.
5	O Termo de Referência ou Projeto Básico deve descrever detalhadamente o serviço de engenharia a ser contratado, incluindo materiais, métodos e normas aplicáveis.	
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. Especificar: O projeto atenderá ao Decreto Estadual nº 4.193/2024, incorporando a utilização de materiais sustentáveis; programa de gerenciamento de resíduos e adoção de medidas de eficiência energética e redução de desperdícios. ☐ Não.	
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☐ Consulta a fornecedores. ☐ Contratações similares. ☐ Internet. ☐ Audiência pública. ☒ Outro. Especificar: Através de relatórios elaborados semestralmente por técnicos da Secretaria de Estado de Cultura do Pará	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Os equipamentos culturais supracitados são espaços fundamentais para a preservação da memória e da cultura do Estado. Os quais, apresentam um quadro de deterioração estrutural que demanda atenção imediata. Ao longo dos anos, restrições orçamentárias limitaram a realização de manutenções preventivas, resultando na necessidade de uma intervenção mais abrangente. Com a disponibilidade atual de recursos, tornou-se possível adotar uma solução	

	técnica e economicamente viável para garantir a segurança dos acervos, servidores e visitantes. Foi realizado levantamento de mercado e consulta de preços dos participantes que tinham suas atas registradas, verificando quais dos serviços existentes nas planilhas se enquadram nas necessidades de intervenções nos equipamentos da SECULT, atentando sempre pelo melhor custo benefício, justificado com preços abaixo das tabelas de referências oficiais como, SEDOP-PA e SINAPI-PA. Foram analisadas três alternativas: manutenção corretiva pontual, restauração parcial das estruturas comprometidas e restauração estrutural ampla. A primeira apresentava menor custo imediato, mas sem garantir segurança a longo prazo. A terceira, embora definitiva, demandaria mais recursos e tempo. Assim, a segunda opção foi considerada a mais viável, equilibrando segurança, economicidade e rapidez na execução. A restauração parcial permitirá uma intervenção rápida nas áreas mais comprometidas, prevenindo riscos imediatos e garantindo condições seguras para o funcionamento dos equipamentos culturais. Essa solução também possibilita futuras adequações sem comprometer o orçamento da administração. A contratação se faz imprescindível para evitar o agravamento das condições estruturais, assegurando a preservação do patrimônio histórico do Estado e a segurança de todos que frequentam os edifícios. Dessa forma, recomenda-se a imediata execução dos serviços para mitigar os riscos identificados.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, com o objetivo de atender às demandas de reparos, reformas e manutenções prediais de equipamentos culturais desta SECULT-PA. Esses serviços são necessários para a conservação e manutenção do Arquivo Público do Pará, o Museu do Estado do Pará, o Theatro da Paz e o Theatro Gasômetro pela SECULT-PA.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há. ☐ 90 dias. ☒ 12 meses. ☐ Outro: nnn ☐ dias. ☐ meses. ☐ anos.

HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação). ☒ Não.			
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. Descrever solução: (Contrato de manutenção). ☒ Não.			
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO				
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☐ Análise de contratações similares. ☒ Outro. Especificar: Levantamento através de projetos de arquitetura existentes.			
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	A estimativa quantitativa foi realizada a partir de inspeções técnicas nos locais citados, análises de projetos anteriores e referências normativas. Foram levantadas as patologias estruturais e calculadas as quantidades de insumos e serviços necessários com base em composições unitárias e especificações técnicas. Além disso, foi utilizado um orçamento referencial com valores oficiais para garantir a viabilidade financeira da intervenção, assegurando a adequação das quantidades previstas às necessidades da obra. Durante a análise técnica, não foram identificadas inconsistências no dimensionamento inicial, nem subestimativa de insumos essenciais para reforços estruturais e/ou superdimensionamento de materiais de acabamento garantindo assim a execução eficiente e econômica do projeto, assegurando compatibilidade entre a necessidade real da intervenção e os recursos disponíveis.			
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd
	** DESCRIÇÃO SINTÉTICA EM ANEXO			

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO						
MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Painel de ☐ Contratações similares. preços.					
	☐ Simas. ☐ Fornecedores.					
	☐ Internet. ☒ Outro. Especificar: Consulta no SINAPI/SEDOP-PA					
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unt.	Valor Total
	** DESCRIÇÃO SINTÉTICA EM ANEXO					
TOTAL						

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim.	
	☐ Objeto indivisível. ☐ Tecnicamente inviável.	☐ Perda de escala. ☐ Economicamente inviável. ☒ Outro. Especificar: A solução não será dividida em itens, pois a execução dos serviços de engenharia requer uniformidade na contratação para garantir a padronização técnica e operacional das intervenções. A fragmentação dos serviços poderia comprometer a integração entre as etapas da obra, aumentar a complexidade de gestão contratual e gerar riscos operacionais. Além disso, manter a solução como um único item permite maior eficiência na alocação de recursos e melhor controle sobre a execução do contrato.
	☒ Não. Por quê?	☐ Aproveitamento da competitividade.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim.	Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).
	☒ Não.	

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim.	Especificar item do PCA: nn.
	☒ Não.	Providências: A presente contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anual devido à imprevisibilidade da necessidade emergencial das intervenções estruturais nos equipamentos culturais. A deterioração avançada das instalações tornou-se evidente em momento posterior à elaboração do planejamento

	anual, exigindo uma resposta célere para evitar riscos à segurança dos patrimônios e dos usuários dos espaços. Apesar da ausência no plano vigente, a contratação está alinhada com as diretrizes de preservação do patrimônio histórico. Além disso, será dada ciência ao setor responsável pelo planejamento de contratações para assegurar a conformidade com os procedimentos administrativos e a integração dessas demandas às futuras programações.
RESULTADOS PRETENDIDOS	
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo ☐ Redução dos Riscos do Trabalho ☐ Serviço/Bem de Consumo ☐ Outro. Especificar: <i>(Indicar o benefício).</i> ☐ Redução de Custos ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos ☐ Ganho de Eficiência ☐ Realização de Política Pública
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. Especificar: <i>(Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).</i> ☒ Não.
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. Especificar os impactos: <i>(Detalhar).</i> Especificar as medidas de mitigação dos impactos: <i>(Detalhar).</i> ☒ Não.
CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim. ☐ Não.

Belém (PA), 19 de março de 2025.



JOSÉ HELDER MOREIRA CÂNDIDO

Diretor de PatrimônioDPAT/SECULT



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2326048

Anexo/Sequencial: 54

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado digitalmente por: JOSE HELDER MOREIRA CANDIDO

CPF: ***.739.112-**

Em: 19/03/2025 10:18:26

Emissor: AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1



Identificador de autenticação: 57f6c7f3-b706-444f-a7f9-66c8dfdbf170

Confira a autenticidade deste documento em
<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

CONTRATO SECULT/PA Nº XXXX/AAAA

PAE nº 2025/2326048

RESUMO



CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ | Secretaria de Estado de Cultura
CNPJ nº 05.252.176/0001- 54, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Estado de Cultura, Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira.

CONTRATADO

Nome da pessoa física

CPF nº xxx.xxx.xxx-xx.

ou

Nome da razão social da pessoa jurídica

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia para manutenção predial dos seguintes equipamentos culturais: Theatro da Paz; Theatro Gasômetro; Arquivo Público do Estado do Pará; Museu Histórico do Estado do Pará.

Os serviços incluem reforma de cobertura, recomposição de emboço e reboco, requalificação de paisagismo, reinstalação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), pintura de fachadas, entre outros, conforme especificado no Termo de Referência (TR).





LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O local da prestação do serviço será nos seguintes equipamentos culturais do Estado do Pará:

Theatro da Paz – Localizado na Rua da Paz, s/n, Centro, Belém - PA.

Theatro Gasômetro – Situado no Parque da Residência, Av. Governador Magalhães Barata, 830, São Brás, Belém - PA.

Arquivo Público do Estado do Pará – Localizado na Travessa Campos Sales, 273, Campina, Belém - PA.

Museu Histórico do Estado do Pará – Situado no Palácio Lauro Sodré, Praça Dom Pedro II, s/n, Cidade Velha, Belém - PA.



VALOR TOTAL

R\$ xxx.xxx,xx.

REAJUSTE

Índice ☐ IPCA ☐ INPC ☒ INCC ☐ IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar de **dd/mm/aaaa** (data do orçamento estimado).

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **X dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.



FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é o servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor].



(Esses dados devem ser inseridos por ocasião da assinatura do contrato).

VIGÊNCIA

Prazo **X meses.**

Início **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

Fim **dd/mm/aaaa**, podendo ser prorrogado conforme norma vigente. (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA. CNPJ nº 05.252.176/0001- 54, COM SEDE NA AVENIDA GOVERNADOR MAGALHÃES BARATA, 830 – SÃO BRÁS – BELÉM /PA – CEP. 66.060-281, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CULTURA, BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA.

CONTRATADO

NOME DA PESSOA FÍSICA, RG nº xxxxx PC/UF e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

ou

NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por **[NOME DO REPRESENTANTE DA PJ]**, RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo da **Concorrência Pública Eletrônica nº nnnn/aaaa**, constante no PAE nº 2025/2326048 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para manutenção predial dos seguintes equipamentos culturais: Theatro da Paz; Theatro Gasômetro; Arquivo Público do

Estado do Pará; Museu Histórico do Estado do Pará, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual ADERE a este documento para todos os fins.

Os serviços incluem reforma de cobertura, recomposição de emboço e reboco, requalificação de paisagismo, reinstalação de SPDA e demais intervenções estruturais conforme o Termo de Referência.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado, à proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.

3.3 Os serviços contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

Item	Preço unit	Qty	Total
1	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
2	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
3	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
4	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 0,00

CLÁUSULA 4

Local e hora da prestação do serviço

O local e a hora da prestação dos serviços contratados são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é **R\$ xxx.xxx,xx** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	XXXXXXXXX.
Fonte	XXXXXXXXX.
Programa de Trabalho	XXXXXXXXX.
Elemento de Despesa	XXXXXXXXX.
Plano Interno	XXXXXXXXX.

CLÁUSULA 7

Reajuste

7.1 O contrato será reajustado pelo **INCC**.

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **dd/mm/aaaa** (inserir data do orçamento estimado).

7.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reajuste será automático e independará de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por *simples apostila*.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 8

Pagamento

8.1 O pagamento será realizado em **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Banco Banpará.

Agência xxxx-x.

Conta xxxxxx-x.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento do serviço que já foi prestado.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente será pago o serviço que já foi prestado.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual

☒ **9.1** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

☐

CLÁUSULA 10

Obrigações das partes

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e.** Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g.** Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a.** Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes de sua execução.
- b.** Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c.** Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE no local da prestação do serviço para o representar na execução do contrato.

- d.** A indicação do preposto do CONTRATADO ou a sua manutenção poderá ser recusada pelo CONTRATANTE mediante justificativa, devendo o CONTRATADO designar outro para o exercício da atividade.
- e.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f.** Alocar os empregados em número compatível para o cumprimento deste contrato e com a habilitação e conhecimento adequados para a execução do serviço, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para tanto, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações dos órgãos de regulação responsáveis e à legislação aplicável.
- g.** No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir ou refazer às suas expensas o serviço no qual se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua má execução contratual ou dos materiais empregados.
- a.** Durante a vigência do contrato, não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- b.** Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
 - 1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 - 2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - 3.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 - 4.** Certidão de Regularidade do FGTS.
 - 5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 6.** Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- c.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias

abrangidas pelo contrato e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

- d.** Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- e.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes, a qualquer tempo, o acesso ao local dos trabalhos e aos documentos relativos à execução do serviço.
- f.** Por determinação do CONTRATANTE, paralisar a atividade que não esteja sendo bem executada ou que ponha em risco a segurança das pessoas ou seus bens.
- g.** Durante a vigência do contrato, promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do serviço.
- h.** Conduzir os trabalhos observando às normas da legislação aplicável e às determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- i.** Submeter previamente e por escrito ao CONTRATANTE qualquer mudança nos métodos executivos especificados no memorial descritivo ou documento similar para sua análise e aprovação.
- j.** Não permitir:
 - 1.** o trabalho de pessoa menor de 16 anos no objeto deste contrato, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; e
 - 2.** a utilização do trabalho da pessoa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em qualquer hipótese.
- k.** Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l.** Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m.** Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.

- n.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o.** Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	Advertência* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>"Impedimento de licitar e contratar"</i>.
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. c. Dar causa à inexecução total do contrato. d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame. e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>"Declaração de inidoneidade para licitar e contratar"</i>.
g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato. h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato. i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame. k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

12.2 O atraso superior a **30 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
<i>Moratória</i>	<i>Compensatória</i>
a. 2% sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de x dias corridos (inserir o número de dias).	30% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.
b. 2% sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de 30 dias corridos pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

a. A natureza e gravidade da infração.

- b.** As peculiaridades do caso.
- c.** As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d.** Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e.** A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13

Alterações do contrato

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14

Extinção do contrato

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor], conforme Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024 e ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 16

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 18

Divulgação e publicação

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19

Vigência

19.1 O contrato terá vigência de **12 meses**, com início em **dd/mm/aaaa** (inserir data) e término em **dd/mm/aaaa** (inserir data).

19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplica-

ção dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 20

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Cidade (PA), 19 de março de 2025.

NOME DO TITULAR

Cargo

Contratante

NOME DO CONTRATADO

Nome do representante, se não for PF

Contratado

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunha

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunha